

13.5.1A declaração de inidoneidade permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

13.5.2A declaração de inidoneidade e ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Município de GENERAL SAMPAIO- Estado do Ceará, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de GENERAL SAMPAIO- Estado do Ceará e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6 As sanções previstas nos subitens 13.4 e 13.5 poderão também ser aplicadas à CONTRATADA, se, em razão dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/93:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenha praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 É facultado à CONTRATADA interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

13.7.1O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.7.2 Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no Órgão Oficial do Município de GENERAL SAMPAIO- Estado do Ceará.

13.8 Independentemente das sanções legais cabíveis, a CONTRATADA ficará sujeita ao ressarcimento das perdas e danos causados ao CONTRATANTE pelo descumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO

14.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.1.1 Este contrato também poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados o contraditório e ampla defesa, quando a CONTRATADA:

a) fora atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;

b) for envolvida em escândalo público e notório;

c) quebrar o sigilo profissional;

d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições contratuais;

e) não prestar garantia suficiente para garantir o cumprimento das obrigações contratuais;

f) motivar a suspensão dos serviços por parte de autoridades competentes, caso em que responderá por eventual aumento de custos daí decorrentes e por perdas e danos que o CONTRATANTE, como consequência, venha a sofrer;

g) deixar de comprovar sua regularidade fiscal, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados, na forma definida neste contrato;

h) vier a ser declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública;

i) não comprovar a qualificação técnica de funcionamento prevista no art. 4º da Lei nº 12.232/2010;

j) deixar de atender ao disposto nos subitens 5.1.5.3, 11.10 e 11.10.1.

14.2 Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

14.3E caso de associação da CONTRATADA com outras empresas, de cessão ou transferência, total ou parcial, bem como de fusão, cisão ou incorporação, caberá ao CONTRATANTE decidir sobre a

continuidade do presente contrato, com base em documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências.

14.4A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, não dará à CONTRATADA direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, com a exceção do que estabelece o art. 79, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato limitadas ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A CONTRATADA guiar-se-á pelo Código de Ética dos profissionais de propaganda e pelas normas correlatas, com o objetivo de produzir publicidade que esteja de acordo com os preceitos do §1º do art. 37 da Constituição Federal de 1998, com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis vigentes, a moral e os bons costumes.

15.2 A juízo do CONTRATANTE, a campanha publicitária integrante da Proposta Técnica que a CONTRATADA apresentou na TOMADA DE PREÇO que deu origem a este contrato poderá ou não vir a ser produzida e distribuída durante sua vigência, com ou sem modificações.

15.3 O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos no Órgão oficial do Município de GENERAL SAMPAIO- Estado do Ceará, a suas expensas, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.4 Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei Federal nº 8.666/1993, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

15.5 São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11.9.90 (Código de Defesa do Consumidor).

15.6 A omissão ou tolerância das partes – em exigir o estrito cumprimento das disposições deste contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente – não constituirá novação ou renúncia nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avençado.

15.7 As informações sobre a execução deste contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e de veículos de divulgação, serão divulgadas no sítio do CONTRATANTE na internet, em local específico para esse fim, garantido o livre acesso às informações por quaisquer interessados.

15.7.1 As informações sobre valores pagos serão divulgadas pelos totais de cada tipo de serviço de fornecedores e de cada meio de divulgação.

15.8 É vedada a prestação de serviços por familiar de agente público vinculado a cargos de confiança do Município de GENERAL SAMPAIO- Estado do Ceará, por intermédio da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1 As questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de GENERAL SAMPAIO- Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor.

Local e data.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha
Testemunha



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 2021.10.04.01TP

DECLARAÇÃO

A empresa, com sede na Rua, na cidade de, Estado de, inscrita no CGC/MF sob o nº neste ato representada pelo(a) Sr(ª), portador(a) do RG nº e do CPF/MF nº, **DECLARA**, para fins de participação na **TOMADA DE PREÇO Nº 2021.10.04.01TP** do Município de GENERAL SAMPAIO– Estado do Ceará, sob as penas da lei que, nos termos do artigo 27, V, da Lei Federal 8.666/93, está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme preconiza o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Local e data.

Empresa
Assinatura do representante legal
Nome e função da pessoa que assina

Obs: Esta declaração deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.

ANEXO VII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 2021.10.04.01TP

A empresa, com sede na Rua, na cidade de, Estado de, inscrita no CGC/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(ª), portador(a) do RG nº e do CPF/MF nº, **DECLARA**, para fins de participação na **TOMADA DE PREÇO Nº 2021.10.04.01TP** do Município de GENERAL SAMPAIO- Estado do Ceará, sob as penas da lei que, que até a presente data inexistem fato(s) superveniente(s) impeditivo(s) para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Empresa
Assinatura do representante legal
Nome e função da pessoa que assina

Obs: Esta declaração deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

À
Prefeitura do Município de GENERAL SAMPAIO
A/C. Comissão Licitação
Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº 2021.10.04.01TP

Prezados Senhores,

....., inscrito no CPF, portador do RG,
abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,, CNPJ
....., DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital
acima citado, bem como que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador
quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital
e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento previsto.
..... de de 2021.

Empresa
Assinatura do representante legal
Nome e função da pessoa que assina

Obs: Esta declaração deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.

Handwritten marks and signatures at the bottom right corner.



ANEXO IX

PLANILHA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Mote da campanha: _____

Julgador: _____

1. Raciocínio Básico (valor 15 pontos)

Critérios	0	1	2	3	4	5
1.1 Diagnóstico das necessidades de comunicação publicitária do Poder Executivo do Município de GENERAL SAMPAIO referente ao briefing proposto JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: _____ _____ _____						
1.2 Compreensão do proponente sobre o problema de comunicação proposto JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: _____ _____ _____						
1.3 Desafios de comunicação a serem enfrentados relativos ao problema de comunicação proposto JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: _____ _____ _____						

PONTUAÇÃO SUTOTAL: _____

Nome e assinatura do avaliador _____

Handwritten marks and signature



Mote da campanha: _____
 Julgador: _____

2. Estratégia de Comunicação Publicitária (30 pontos)

Critérios	0	1	2	3	4	5
2.1 Adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação do Poder Executivo do Município de General Sampaio a seu problema específico de comunicação JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: _____ _____ _____						
2.2 Consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito proposto JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: _____ _____ _____						
2.3 Consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: _____ _____ _____						





<p>2.4 Adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do problema específico de comunicação do Poder Executivo do Município de GENERAL SAMPAIO JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:</p> <p>_____</p> <p>_____</p>						
<p>2.5 capacidade de articular os conhecimentos sobre o Poder Executivo do Município de GENERAL SAMPAIO, o mercado no qual se insere, seu problema específico de comunicação, seus públicos, os resultados e metas por ele desejadas e a verba disponível JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:</p> <p>_____</p> <p>_____</p>						
<p><u>2.6 Riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação do Poder Executivo de GENERAL SAMPAIO com seus públicos</u> JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:</p> <p>_____</p> <p>_____</p>						
<p style="text-align: right;">PONTUAÇÃO SUBTOTAL:</p>						
<p>Nome e assinatura do avaliador</p>						

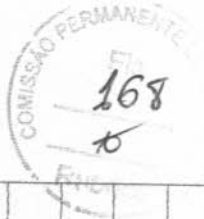
no
 d



Mote da campanha: _____
 Julgador: _____

3. Ideia Criativa (35 pontos)

Critérios	0	1	2	3	4	5
3.1 Adequação ao problema específico de comunicação do Poder Executivo do Município de GENERAL SAMPAIO JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: _____ _____ _____						
3.2 Adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: _____ _____ _____						
3.3 Adequação ao universo cultural dos segmentos de público-alvo JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: _____ _____ _____						
3.4 Originalidade da combinação dos elementos que a constituem JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: _____ _____ _____						
3.5 Pertinência às atividades do Poder Executivo do Município de General Sampaio à sua inserção nos contextos social, político e econômico JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: _____ _____ _____						
3.6 Exequibilidade das peças e ou do material JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: _____ _____ _____						



3.7 Compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos						
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: _____ _____ _____						
PONTUAÇÃO SUBTOTAL: _____						
Nome e assinatura do avaliador 						

mo
x



Mote da campanha: _____
 Julgador: _____

4. Estratégia de Mídia e Não Mídia (25 pontos)

Critérios	0	1	2	3	4	5
4.1 Conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: _____ _____ _____						
4.2 Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: _____ _____ _____						
4.3 Consistência do plano simulado de distribuição das peças e ou do material em relação às duas alíneas anteriores JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: _____ _____ _____						
4.4 Consistência demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios do Poder Executivo do Município de GENERAL SAMPAIO JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: _____ _____ _____						
4.5 Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: _____ _____ _____						

PONTUAÇÃO SUBTOTAL: _____

Nome e assinatura do avaliador

Moteda campanha: _____

Julgador: _____

5. Capacidade de Atendimento (25 pontos)

Critérios	0	1	2	3	4	5

Handwritten marks and signatures at the bottom right corner.



<p>5.1 Porte e a tradição dos clientes atuais da licitante e o conceito de seus produtos e serviços no mercado JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	
<p>5.2 Adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária do Poder Executivo do Município de GENERAL SAMPAIO JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	
<p>5.3 Adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	
<p>5.4 Operacionalidade do relacionamento entre o Poder Executivo do Município de General Sampaio a licitante, esquematizado na proposta JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	
<p>5.5 Relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição do Poder Executivo do Município de GENERAL SAMPAIO, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	
<p>PONTUAÇÃO SUBTOTAL: _____</p>	
<p>Nome e assinatura do avaliador</p> <p>_____</p>	

20
 [Handwritten signature]



Mote da campanha: _____

Julgador: _____

6. Repertório (15 pontos)

Critérios	0	1	2	3	4	5
6.1 Ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: _____ _____ _____						
6.2 Qualidade da execução e do acabamento da peça e ou material JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: _____ _____ _____						
6.3 Clareza da exposição das informações prestadas JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: _____ _____ _____						

PONTUAÇÃO SUBTOTAL: _____

Nome e assinatura do avaliador _____

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.



Mote da campanha: _____
Julgador: _____

7. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação (15 pontos)

Critérios	0	1	2	3	4	5
7.1 Evidência de planejamento publicitário JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: _____ _____ _____						
7.2 Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: _____ _____ _____						
7.3 Relevância dos resultados apresentados JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: _____ _____ _____						
PONTUAÇÃO SUBTOTAL: _____						

Nome e assinatura do avaliador _____

Handwritten initials and signature



PLANILHA DE JULGAMENTO – MÉDIA FINAL

Mote da campanha:

Quesito	Média dos julgadores
<u>1. Raciocínio Básico (valor 15 pontos)</u>	
<u>2. Estratégia de Comunicação Publicitária (30 pontos)</u>	
<u>3. Ideia Criativa (35 pontos)</u>	
<u>4. Estratégia de Mídia e Não Mídia (25 pontos)</u>	
<u>5. Capacidade de Atendimento (25 pontos)</u>	
<u>6. Repertório (15 pontos)</u>	
<u>7. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação</u>	
MÉDIA FINAL	

_____ Ass. Julgador 1

_____ Ass. Julgador 2

_____ Ass. Julgador 3

Handwritten marks and initials at the bottom right corner.